



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 007/95

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANÇIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasse de Auxílio Financeiro à Entidade abaixo relacionada:

- DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA.. R\$ 3.500,00

T O T A L.. Rº 3.500,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta - de verbas próprias do orçamento de 1.995, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 26 de Junho de 1.995.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP-

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CÍCERO CLAUDIO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm. Organ.

Serv. Internos-Florínea-SP-